



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROVIMENTO Nº 037 /1989

Uniformiza os formulários a serem usados na dispensa/inexigibilidade e nas licitações.

O CONSELHO DE CURADORES, no uso de sua competência, prevista no artigo 20, e seus parágrafos do Estatuto da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, aprovado pelo Decreto nº 6465, aprovou e eu promulgo o seguinte Provimento:

Art. 1º - Os formulários e os procedimentos a serem utilizados pela UERJ, através da Administração e de seus órgãos relativamente autônomos quando da dispensa/inexigibilidade e das Licitações por Convite, Tomada de Preços e Concorrências, serão os constantes dos anexos deste Provimento.

Art. 2º - Este Provimento entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

UERJ, em 20 de novembro de 1989.

IVO BARBIERI
REITOR